



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.751, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 220.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), necessário para reforço da
seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

4490.52.00.00 16210000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 220.000,00

TOTAL..... R\$ 220.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria
de Estado da Saúde – SESAU/Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB, por meio da Resolução nº
052/2026/SESAU-CIB, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 16210000 R\$ 220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f83e8b39-9762-435c-88ff-fb6aa27b20db>

